CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 166/2016

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES E PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE GUAXUPÉ

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 052/2016, de 08/09/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 2466/2012;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o curso Técnico em Redes de Computadores na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Guaxupé, localizada na Rua Professora Nilza Nunes Gonçalves, nº 64, Bairro Jardim Vera Cruz, em Guaxupé/MG.

Paralisar, em caráter temporário, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o funcionamento do curso Técnico em Meio Ambiente na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Guaxupé.

Sala de reuniões, 29 de Setembro de 2016.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC